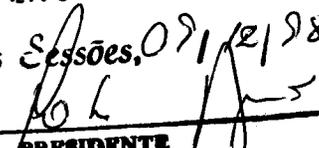




CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 09/12/98

PRESIDENTE

INDICAÇÃO
Nº 453/98

Considerando que com as proximidades das festas de finais de ano, o movimento comercial, principalmente na área central da cidade, aumenta consideravelmente;

Considerando que os comerciantes prorrogam o horário de atendimento nessa época, inclusive aos sábados;

Considerando que na área central existe a cobrança, aos sábados, de área azul até as 13,00 horas, sendo proibido o estacionamento bilateral;

Considerando que os comerciantes contactaram com este Vereador para, junto ao Executivo verificar a possibilidade de autorizar o estacionamento dos dois lados, aos sábados, durante os horários comerciais excepcionais de finais de ano;

Nestas condições, **Indico** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, entre em entendimento com a Comissão de Trânsito da Municipalidade, com objetivo de verificar a possibilidade de se implantar excepcionalmente durante o horário discricionário de final de ano, aos sábados, a permissibilidade de se estacionar dos dois lados das ruas na área central da cidade, atendendo-se solicitação dos comerciantes.

Sala das Sessões, 09 de Dezembro de 1998.


Nelson Pagoti
Vereador